



**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR (CATEGORIAS A e B) AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL "ABRINDO CAMINHOS", TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO AO EDITAL.

**CREDENCIAMENTO Nº 2025.10.23.1**

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e;

**CONSIDERANDO** a documentação contida nos autos do processo de licitação tombado na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 2025.10.23.1**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR (CATEGORIAS A e B) AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL "ABRINDO CAMINHOS", TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO AO EDITAL**, no valor total estimado em R\$ 652.273,20 (seiscientos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos);

**CONSIDERANDO** que o planejamento inicial do procedimento foi elaborado com base em critérios que demandam ajustes técnicos e administrativos, a fim de garantir a plena conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas para a adequada execução do objeto;

**CONSIDERANDO** o art. 38 da Resolução nº 1.020, de 01 de dezembro de 2025 – CONTRAN alterou a carga-horária mínima de aulas práticas e revogou a resolução 789 que embasava o procedimento.

**CONSIDERANDO** que, por equívoco, foram identificadas inconsistências entre o planejamento do procedimento e as disposições constantes no edital e em seus anexos, tornando necessária a revisão do instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, em especial o Município de Horizonte, deve pautar seus atos pelos princípios da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

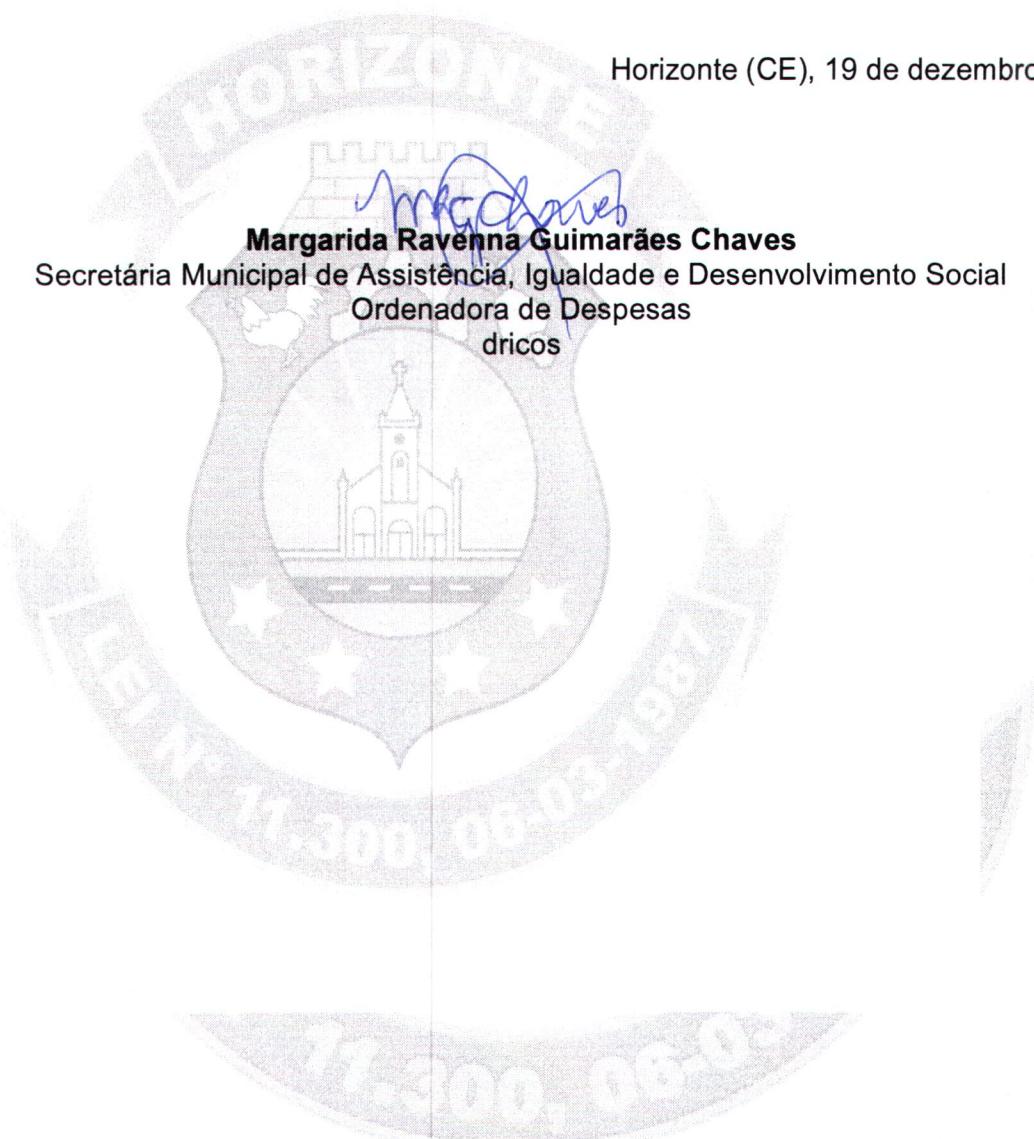
**RESOLVE:**





**ANULAR o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 2025.10.23.1**, em razão dos motivos acima expostos e devidamente comprovados nos autos, a fim de que seja promovida a devida revisão do procedimento e, posteriormente, realizada nova publicação, assegurando a regularidade do processo e o atendimento ao interesse público.

Horizonte (CE), 19 de dezembro de 2025.

  
**Margarida Ravenna Guimarães Chaves**

Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social  
Ordenadora de Despesas  
dricos